

Processo Administrativo nº 042/2024
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 90020/2024

Acolho o parecer jurídico na íntegra, adotando seus fundamentos como razões de decidir e resolvo:

1) Desclassificar a empresa SO REFIL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI-ME, CNPJ Nº 14.172.202/0001-25, determinando-se desde logo o prosseguimento dos atos para a contratação dos itens 03 e 13;

2) Aplicar à empresa acima as sanções de impedimento de licitar e contratar com a Fundação e multa compensatória, conforme orientação do parecer jurídico, nos termos das cláusulas 15.01 e 15.02 do Edital, respectivamente;

3) Para aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Fundação, nomeio comissão interna que será composta pelos seguintes membros:

- a) **Sebastião Henrique Quirino; e**
- b) **Leonardo Curcioli Occaso.**

A Comissão se encarregará de dos demais atos.

Cumpra-se com as formalidades legais.

Ribeirão Preto/SP, 15 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL
CNPJ: 13.370.183/0001-89
Marcelo Carboneri – Diretor Administrativo